

#### NORMAS DO PASSATEMPO

# DIA DOS NAMORADOS\_CASTELO DE LANHOSO

#### **Preâmbulo**

Com o presente documento, a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, através do Castelo de Lanhoso, pretende definir as Normas do Passatempo "Dia dos Namorados\_Castelo de Lanhoso" e desafiar o lado mais atento, criativo e romântico de tod@s os/as participantes.

#### Artigo 1º

# **Objetivos**

O Passatempo "Dia dos Namorados\_Castelo de Lanhoso" pretende:

- 1. Transformar o Castelo de Lanhoso num cenário idílico para um passeio a dois;
- 2. Permitir diferentes olhares sobre o Castelo de Lanhoso;
- 3. Desafiar a criatividade d@s participantes;
- 4. Valorizar e divulgar o Castelo de Lanhoso, enquanto ex-líbris do concelho.

#### Artigo 2º

#### Condições de Participação

- 1. A participação no passatempo é gratuita e dirigida a qualquer cidadão/ã português/a ou estrangeiro/a.
- 2. A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso vai disponibilizar quatro (4) cenários românticos, instalados no Castelo de Lanhoso, onde os casais devem tirar a sua fotografia enquadrada, se possível, com este monumento medieval.
- 3. Cada participante poderá participar com uma (1) fotografia, tirada entre os dias 14 e 28 de fevereiro de 2019.

- 4. Só serão submetidas as fotografias em que o casal utilize obrigatoriamente os cenários disponibilizados para o efeito, enquadrando, se possível, o Castelo de Lanhoso.
- 5. As fotografias apresentadas ao passatempo têm que ser publicadas nas Redes Sociais de cada participante (Instagram e Facebook) da seguinte forma:
- Identificação da foto: #namoradosnocastelodelanhoso
- Localização da foto/local: Castelo de Lanhoso
- 6. No Instagram tem de ter o perfil público e no Facebook a partilha tem de ser pública.
- 7. Não poderão participar neste passatempo elementos da organização.

## Artigo 3°

## Votação e Divulgação

#### Instagram e Facebook (Gostos/Likes)

- 1. Cada participante, depois de cumprir os requisitos impostos nos pontos 5 e 6, do Artigo 2°, das presentes Normas, pode apelar ao voto na sua fotografia que foi submetida ao
- passatempo.
- 2. As fotografías submetidas vão sendo partilhadas na página do Facebook do Castelo de Lanhoso, mas só contam os Gostos (Likes) que estão nas fotografías publicadas nas páginas pessoais dos participantes (Instagram e Facebook).
- 3. Os/as cibernautas podem votar em todas as fotografias.
- 4. Só serão contabilizados Gostos (Likes) em fotografias. Todos os outros, nomeadamente em álbuns ou comentários, não serão contabilizados nesta votação.
- 5. Qualquer anomalia registada levará à desqualificação do autor da fotografia em questão.
- 6. Em caso de empate no número de Gostos (Likes), o júri reunirá e deliberará.
- 7. O período de votação decorrerá de 14 a 28 de fevereiro de 2019.
- 8. A fotografia que obtiver maior número de Gostos (Likes), até às 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2019, será a vencedora.

## Artigo 4°

## Especificações

- 1. As fotografias poderão ser a cores e/ou a preto e branco.
- 2. As fotografias submetidas ao passatempo não devem ter molduras, assinaturas, datas ou outros dados. No entanto, é permitido ajustar o brilho, saturação, contraste ou nitidez, remoção de pequenas imperfeições ou reenquadramento.
- 5. Ao submeter a fotografia ao passatempo, o autor concede autorização à Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso a reprodução das mesmas para efeitos promocionais.

## Artigo 5°

# Divulgação de Resultados

- 1. Os/As participantes vencedor@s serão contactad@s pelas Redes Sociais (Instagram e Facebook), via mensagem privada, no dia 01 de março de 2019;
- 2. Os resultados serão divulgados na página do Instagram do Município da Póvoa de Lanhoso, no Facebook do Castelo de Lanhoso e em <a href="www.povoadelanhoso.pt">www.povoadelanhoso.pt</a>, no dia 02 de março de 2019.

#### Artigo 6°

#### **Prémios**

1. O prémio para a fotografia com mais Gostos (Likes) no Instagram ou Facebook é um fim de semana romântico na Casa de Requeixo (<a href="https://www.casaderequeixo.com/pt">https://www.casaderequeixo.com/pt</a>), situada na União de Freguesia de Calvos e Frades, concelho da Póvoa de Lanhoso.

#### Artigo 7°

#### Entrega do prémio

1. O prémio será entregue no dia 09 de março de 2019, no Núcleo Museológico do Castelo de Lanhoso, em cerimónia organizada para o efeito.

## Artigo 8°

#### **Omissões**

1. Os casos omissos nestas Normas do Passatempo "Dia dos Namorados\_Castelo de Lanhoso" serão analisados e resolvidos pelos elementos da organização.